CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/63

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE:-

ARTIGO 1º)- Ficam cedidas as dependências onde funciona a CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, localizada no pavimento superior do prédio de propriedade da Municipalidade, sito à Rua Santo Antônio S/Nº no Distrito da Sede, dêste Munieípio, para instalação e funcionamento do Forum da Comarca de Barueri.

§ ÚNICO)- A cessão constante no artigo primeiro é feita a título precário, até a adaptação ou construção de um prédio próprio para o funcionamento do referido Forum.

ARTIGO 2º)- Fica o Senhor Presidente desta Câmara autorizado a providenciar um local para acomodação e funcionamento do Legislativo Barueriense, dentro do Distrito da Sede.

ARTIGO 3º)- Fica o Poder Legislativo autorizado a dispender até a importância de Cr$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para fazer face as despesas de adaptação das instalações, objeto dos artigos primeiro e segundo da presente Resolução.

ARTIGO 4º)- Para cobrir as despesas mencionadas no artigo terceiro, ficam transferidas as verbas constantes da Resolução 9/62 (Orçamento da Câmara) código 8-00-2- Aquisição de máquinas, móveis, etc. / / Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) Materiais para melhoramento do prédio Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) Código 8-00-4-Publicidade e publicações em jornal local Cr$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) Despesas da Resolução Nº 10/62 Cr$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros).

ARTIGO 5º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1.963.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/63

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE:-

ARTIGO 1º)- Ficam cedidas as dependências onde funciona a CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, localizada no pavimento superior do prédio de propriedade da Municipalidade, sito a Rua Santo Antônio S/Nº no Distrito da Sede dêste Município, para instalação e funcionamento do Forum da Comarca de Barueri.

§ ÚNICO)- A cessão constante no artigo primeiro é feita a título precário, até a adaptação ou construção de um prédio próprio para o funcionamento do referido Forum.

ARTIGO 2º)- Fica o Senhor Presidente desta Câmara autorizado a providenciar um local para acomodação e funcionamento do Legislativo Baruerience, dentro do Distrito da Sede.

ARTIGO 3º)- Fica o Poder Legislativo autorizado a dispender até a importância de Cr$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para fazer face as despesas de adaptação das instalações, objeto dos artigos primeiro e segundo da presente Resolução.

ARTIGO 4º)- Para cobrir as despesas mencionadas no artigo terceiro, ficam transferidas as verbas constantes da Resolução 9/62 (Orçamento da Câmara) código 8-00-2- Aquisição de máquinas, móveis, etc. / / Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) Materiais para melhoramento do prédio Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) Código 8-00-4-Publicidade e publicações em jornal local Cr$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) Despesas da Resolução Nº 10/62 Cr$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros).

ARTIGO 5º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1.963.